



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 52 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de julho de 2014 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do registro **127** do **Programa Semiliberdade de Londrina**, tendo como mantenedora a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**, inscrita no CNPJ nº.09088839/0001-06, com sede na Rua Joel Braz de Oliveira, nº 59 e 85, Jardim Guararapes, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Atendimento.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **04 de agosto 2014** com vigência até **04 de agosto de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de agosto de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente